

**Processo: 240023-8/23**

**Origem: PREFEITURA ARARUAMA**

**Setor:**

**Natureza: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE LICITAÇÃO**

**Interessado: MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Observação: Em face do Pregão Presencial nº 093/2023, promovido pelo Município de Araruama**

**REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO NOVA CASA CRECHE E ANEXO CRECHE +30, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 18.850.679.**

**DECISÃO MONOCRÁTICA DE 07/07/2023 PELO DEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA REFERENTE À SUSPENSÃO DO CERTAME.**

**DECISÃO PLENÁRIA DE 27/09/2023 PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL E COMUNICAÇÃO AO JURISDICONADO PARA ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES.**

**REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DO OBJETO DA TUTELA. COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de Representação, com pedido de tutela provisória, formulada pela sociedade empresária Master Indústria e Comércio Ltda, em face

de possíveis irregularidades contidas no Edital de Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2023 elaborado pela Prefeitura Municipal de Araruama, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do ensino fundamental, educação infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, com valor estimado de R\$ 18.850.679,50.

Em decisão monocrática proferida em **07/07/2023**, por entender que se encontravam presentes os requisitos necessários, concedi a tutela provisória pleiteada pelo Representante e determinei a **suspensão do procedimento licitatório conduzido nos autos do Edital de Concorrência Pública nº 93/2023**, até pronunciamento definitivo desta Corte acerca do mérito da presente Representação.

Em 27/09/2023 o Plenário proferiu decisão nos seguintes termos:

**VOTO:**

I - pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** desta Representação, no tocante ao mérito, considerando que os questionamentos apresentados pelo representante merecem ser acolhidos, exceto em relação ao quantitativo de resmas de papel A4 exigido pelo ente licitante;

II - pela **COMUNICAÇÃO** à Prefeita Municipal de Araruama, nos termos do artigo 15, I do RITCERJ, a fim de que tome ciência da decisão deste Tribunal de Contas, com **DETERMINAÇÃO** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**:

1. **Comprove a suspensão do certame, em obediência à tutela deferida na decisão monocrática de 07/07/2023;**
  
2. **Republique o edital, atentando-se aos seguintes pontos:**

- 2.1. **Obediência do prazo mínimo** de 8 dias úteis entre a publicação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas;
- 2.2. **Exclusão da necessidade de que sejam apresentados documentos com firma reconhecida** pelos interessados em retirar o edital in loco;
- 2.3. **Adoção preferencial da modalidade pregão na forma eletrônica** e, em caso de impossibilidade, comprovação de sua inviabilidade técnica;
- 2.4. **Estabelecimento em cláusula editalícia da possibilidade da realização de pedidos de esclarecimentos** ou de apresentação de impugnação por e-mail ou outro meio eletrônico;
- 2.5. **Fixação de prazo certo para a entrega dos bens.**

III - pela **COMUNICAÇÃO** à Representante, fornecendo-lhe ciência do Inteiro Teor desta decisão, nos moldes do art. 15, inciso I c/c art. 110 do Regimento Interno.

De acordo com a manifestação da CPR (Peça 34 de 27/10/2023), não houve manifestação da Srª. Lívia Soares Bello da Silva, Prefeita Municipal de Araruama, em atenção ao Ofício PRS/SSE/CGC nº 26.733/2023.

Não obstante a ausência de atendimento, em 08/11/2023, a CAD-Educação, apresentou a seguinte Proposta de Encaminhamento (Peça 36):

Ante o exposto, sugere-se:

- I. **PERDA DO OBJETO DA TUTELA** concedida na decisão monocrática de 07/07/2023, em face da revogação do certame;
- II. **COMUNICAÇÃO** à Prefeita Municipal de Araruama, nos termos do artigo 15, I do Regimento Interno, para que tome ciência da decisão deste Tribunal de Contas;

**III. COMUNICAÇÃO** ao Representante, nos termos do artigo 15, I c/c o artigo 110 do RITCERJ, para ciência da decisão proferida;

**IV. ARQUIVAMENTO** dos autos.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer (Peça 39), acompanhou substancialmente a proposta do corpo instrutivo, acrescendo apenas a sugestão de Recomendação à jurisdicionada, a fim de que atenda expressamente as decisões emanadas pelo TCE-RJ, sob pena de aplicação das medidas previstas nas normas que regem a matéria.

**É O RELATÓRIO.**

De início, relembro que foi deferida a tutela provisória na presente Representação, bem como já houve o julgamento pela procedência parcial, com determinações ao jurisdicionado para comprovação da suspensão do certame e republicação do Edital, com atenção aos seguintes pontos:

- Obediência do prazo mínimo de 8 dias úteis entre a publicação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas;
- Exclusão da necessidade de que sejam apresentados documentos com firma reconhecida pelos interessados em retirar o edital in loco;
- Adoção preferencial da modalidade pregão na forma eletrônica e, em caso de impossibilidade, comprovação de sua inviabilidade técnica;
- Estabelecimento em cláusula editalícia da possibilidade da realização de pedidos de esclarecimentos ou de apresentação de impugnação por e-mail ou outro meio eletrônico;
- Fixação de prazo certo para a entrega dos bens.

Em que pese não ter sido apresentado pelo jurisdicionado qualquer documento ou esclarecimento quanto às determinações supracitadas, em consulta ao Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Araruama, conforme indicado pela instância técnica, verifico que o certame em questão foi **revogado**, tendo o jurisdicionado optado por realizar adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente, conforme *print* a seguir:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.<sup>a</sup> Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 093/2023**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Educação informa que: "em decorrência da Decisão Monocrática proferida nos autos do Processo TCE/RJ nº 240023-8/23, servimo-nos do presente para solicitar a revogação do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 093/2023; ressalta-se que, entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes ou oportunos para o atendimento do interesse público; sendo assim, por tratar-se de aquisição de uniformes escolares a serem utilizados no próximo ano letivo, o qual se inicia em fevereiro/2024, restando, pois um lapso temporal exígua para a contratação de empresa, confecção e entrega dos materiais, esta secretaria requisitante não vislumbra melhor solução a não ser a revogação do certame licitatório; desta feita, diante do surgimento de fato superveniente comprovado que justifique a não continuidade do certame, qual seja, decisão do Colendo TCE/RJ determinando a imediata suspensão do processo licitatório no estado em que se encontra, pugno pelo encerramento do procedimento; pelas razões de conveniência e oportunidade devidamente comprovadas que justificam a não continuidade do certame e, diante da necessidade imperiosa de solucionar a problemática com a celeridade que o caso requer, esta secretaria requisitante fará adesão a uma ata de registro de preços de outro ente, razão pela qual remeto os autos para que, em caráter de urgência, sejam adotados todos os atos inerentes à revogação do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

certame", razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 093/2023, constante do processo administrativo nº 6.894/2023.

Araruama, 10 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

Nesse cenário, constato a perda do objeto da tutela de urgência anteriormente deferida, não vislumbrando motivos para o prosseguimento do feito, cabendo, neste momento, o arquivamento dos autos.

Embora o jurisdicionado tenha optado por realizar adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente, reputo oportuno determinar ao jurisdicionado que, caso em momento futuro pretenda lançar novo edital para a contratação de objeto similar ao ora examinado, observe os apontamentos realizados nesta Representação.

No mais, pertinente a observação do Ministério Público de Contas no sentido de alertar à jurisdicionada, por meio de recomendação, para que atenda expressamente as decisões emanadas pelo TCE/RJ, sob pena de aplicação das medidas previstas nas normas que regem a matéria.

Em face do exposto, posicione-me **DE ACORDO** com a manifestação do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas.

**VOTO:**

I - Pela **PERDA DO OBJETO DA TUTELA** concedida na decisão monocrática de 07/07/2023, em face da revogação do certame;

II - Pela **COMUNICAÇÃO** à Prefeita Municipal de Araruama, com fundamento no art. 15, inciso I, do Regimento Interno, para que tome ciência desta decisão e observe os apontamentos realizados neste processo, em caso de elaboração de novo procedimento licitatório para fins de contratação de objeto similar ao examinado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 093/2023, com **RECOMENDAÇÃO** para que atenda expressamente as decisões emanadas por este Tribunal, sob pena de aplicação das medidas previstas nas normas que regem a matéria;

III - Pela **COMUNICAÇÃO** ao Representante, nos termos do artigo 15, I c/c o artigo 110 do RITCERJ, para ciência da decisão proferida;

IV - Pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos.

GC-4,

**DOMINGOS BRAZÃO**  
**CONSELHEIRO-RELATOR**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 6894/2023**

**MODALIDADE: Pregão Presencial nº 093/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.

**DATA DE ABERTURA: 10/07/2023**

**Hora: 10h00min.**

**SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de **29/06/2023**, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P. M. A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 093/2023**

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Esta Licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal nº. 1.870 de 14/05/2014, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, Decreto Federal 7.892/2013 e alterações através do Decreto Federal 8.250/2014 subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**1. PREÂMBULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6894/2023**

**2. DO OBJETO:**

2.1- Registro de preços para futura e eventual Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.

2.2- O Município de Araruama não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**4. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1- O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar a data da publicação da Ata de Registro de Preços – Anexo V.

5. **SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

6. **DATA E HORA DA ABERTURA: 10/07/2023** **Hora: 10h.**

7. **LOCAL DA ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ.

**8. RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

8.1 - O preço estimado pela Administração é de **R\$ 18.850.679,50 (dezoito milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e nove mil e cinquenta centavos).**

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o exercício de 2023:

PT: 02.010.12.122.2030; N D: 3.3.90.30.00.00;

PT: 02.010.12.361.0012.2058; N D: 3.3.90.30.00.00;

PT: 02.010.12.365.0012.2048; N D: 3.3.90.30.00.00;

PT: 02.010.12.365.0012.2058; N D: 3.3.90.30.00.00.



8.3 - O valor indicado no item 8.1 constitui mera estimativa, não obrigando as secretarias requisitantes utilizá-lo integralmente.

#### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ANEXO V**, nas condições previstas neste edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuênciia do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### **10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

10.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **ANEXO V**.

#### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**11.1 - Poderão participar deste Pregão, quaisquer empresas** que:

**11.1.1** - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

**11.1.2** - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital;

**11.2 - Não será admitida:**

11.2.1 - A participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.2.2 - A participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

11.2.3 - Em consórcio ou grupo de empresas.

11.2.4 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III dos artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

11.2.5 - Pessoas jurídicas que não comprovem especialização na atividade pertinente ao objeto deste certame.

#### **12. DO CREDENCIAMENTO:**

**12.1.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços,**



**declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.1.1** - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**12.1.2** - Entende-se por documento credencial:

a. **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

c. **Carta de Credenciamento (Anexo II)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

**12.1.3** - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**12.1.4** - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**12.1.5** - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **12.2- DECLARAÇÕES:**

**12.2.1.** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VIII**).

**12.2.2.** - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO VI**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

**12.2.3** - Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Araruama, ou que tenham sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Araruama, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

**12.2.4** - Deverá ser apresentada a ficha cadastral por parte da licitante conforme **ANEXO IX**.



**12.3.** Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

**12.4. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.**

**12.5. A não apresentação das declarações previstas nos itens 12.2.2 e 12.2.3 implicará na inabilitação imediata da licitante.**

12.6 – A não apresentação dos documentos previsto no item 12.1.2 ou no caso de incorreção desse documento implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

### **13. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

13.1.1 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta de preços e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

13.1.1.1 - Envelope de Proposta:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO SRP Nº XX/2023**  
**DATA: XX/XX/2023; às XXh**  
**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

13.1.2.2 - Envelope de Habilidade:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ENVELOPE Nº B - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº XX/2023**  
**DATA: XX/XX/2023; às XXh**  
**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

13.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

13.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.



13.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

13.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **14. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 – O envelope “A”, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, **deverá conter:**

14.1.1 - A proposta de preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa elaborada pela licitante e que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, **devidamente preenchida, digitada em impressão informatizada, redigida em língua portuguesa, digitada em impressão informatizada, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, conforme o modelo do Anexo III**, e nela deverão constar:

14.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura e identificação do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e data;

14.1.1.2 - Descrição do objeto cotado, incluir a marca, modelo e/ou referência do mesmo, de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital;

14.1.1.3 - Indicação dos preços unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

14.1.1.4 - Indicação do prazo de validade da proposta de preços, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro;

14.1.1.4.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

14.2 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma;

14.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.2 - Se for constatada discrepancia entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

14.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

14.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**



**15.1** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos de entrega, especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

**15.2** - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

**15.3** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

**15.4** - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**15.5** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

**15.6** - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**15.7** - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

**15.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**15.9** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados pela administração.

**15.10** - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

**15.11** - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**15.12** - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

**15.13** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas



licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstaciada em ata.

**15.14** - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

**15.15** - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **15.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**15.16.1** - A microempresa, a empresa de pequeno porte e MEI, mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**15.16.2** - Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

#### **16. DA HABILITAÇÃO**

**16.1** - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

*16.1.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro ou a qualquer membro da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório.*

#### **16.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**16.2.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, comprovando ramo compatível com o objeto da licitação, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**16.2.3** - Tratando-se de sociedade civil a mesma deverá apresentar:

**16.2.3.1** - Inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;



**16.2.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**16.2.5** – Cédula de Identidade dos Sócios;

**16.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**16.3.1** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**16.3.2** - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

**16.3.3** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas A à D, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.202 de 1991;

**16.3.4** – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**16.3.5** – Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

**16.3.6** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como **Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s)**, na forma da lei;

**16.3.7** – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**.

**16.3.8 – Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI:**

**16.3.8.1** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**16.3.8.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**16.3.9** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



**16.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**16.4.1** – Atestado de capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) e atividades descritos no edital e no Termo de Referência – Anexo I;

**16.5 - DAS DECLARAÇÕES:**

**16.5.1** - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO VII** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

**16.5.2** - A não apresentação da declaração prevista no item **16.5.1** implicará na inabilitação imediata da licitante.

**16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**16.6.1** - *Prova de Capital Social realizado ou patrimônio líquido, registrado na Junta Comercial, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado por ITEM.*

**16.6.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo cópias das folhas de abertura e encerramento do balanço, devidamente registrado pela Junta Comercial ou Cartório competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**16.6.3** - O balanço patrimonial de sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido o publicado no Diário Oficial.

**16.6.4** - O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser transscrito no livro diário, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

**16.6.5** - Os demonstrativos contábeis deverão conter as assinaturas do representante legal da empresa e do contabilista responsável ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**16.6.6** - A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

**16.6.7** - Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma:  $ILC = AC/PC$ , onde  $ILC$  = Índice de Liquidez Corrente,  $AC$  = Ativo Circulante a  $PC$  = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

**16.6.8** - Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ , onde  $ILG$



= Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero).

**16.6.9 - Índice de Endividamento** – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: IE =  $(PC + ELP)/AT \leq 1,0$ , onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero). Em caso de não atendimento a estes itens, ou se nas demonstrações contábeis não estiverem a assinatura do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

**16.6.10 -** As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

**16.6.11 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Araruama, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falência e concordatas.

#### **16.7 - Das Disposições da Documentação:**

16.7.1 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

16.7.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

16.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

16.7.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

16.7.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

16.7.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

16.7.7 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

#### **17. DOS RECURSOS**

**17.1 -** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**17.2** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**17.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.4** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruama, localizado no 1º andar da sua sede, situado na Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ, das 09h às 18h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**17.5** - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos à Comissão de Pregão que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada. Existindo conflito no âmbito jurídico, poderá encaminhar a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, para subsidiar a decisão da autoridade superior.

**17.6** - Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

**17.7** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Administração adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

## **18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1- Uma vez homologado o resultado da licitação pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, será formalizada a ata conforme anexo V, que constituirá documento vinculativo **NÃO** obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

18.2 - A Secretaria Requisitante convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de registro de preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Requisitante.

18.4 - Para a assinatura da ata de registro de preço e a retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a Secretaria Requisitante convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

18.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de identidade e o cadastro de pessoas físicas (CPF) do responsável pela assinatura da ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



18.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93.

**19. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS / DAS CONDIÇOES DE ENTREGA:**

19.1 - A licitante vencedora deverá entregar/executar os objetos pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

19.2 - O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

19.3 - O prazo de entrega do material é imediato, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

19.4 - Os itens serão solicitados por meio de requerimento com a descrição dos tamanhos e quantidades e assinado pelo Diretor de Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação.

19.5 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

19.6 - Os materiais que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada sua troca pela licitante vencedora.

19.7 - A licitante vencedora deverá receber do fiscal do contrato os materiais que forem substituídos por ocasião das trocas realizadas.

19.8 - As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

19.9 - As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

19.10 - A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**19.9 - DA AMOSTRA**

19.9.1 Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, 1 (um) modelo (amostra) de cada item para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

19.9.2 - As amostras serão utilizadas para conferência e aprovação no momento da entrega do objeto licitado.

19.9.3 - Caso a amostra apresentada seja rejeitada por esta secretaria, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.



19.9.4 - Após a aprovação da amostra e assinatura do contrato, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, entregar uma grade de tamanhos de cada item a fim de ser utilizada como "prova de medida" para que se possa testar os tamanhos antes do pedido.

19.9.5 - As amostras de cada item não serão computadas como item entregue, ou seja, não serão abatidas nas quantidades adquiridas.

## **20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

20.1 - O recebimento do objeto caberá a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2 - O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Secretaria Requisitante, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas consignadas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I deste edital.

20.3 - O aceite/ aprovação do objeto licitado pela Secretaria Requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I deste edital.

20.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **21. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

21.1 - O objeto contratado será fiscalizado mediante a avaliação dos servidores, Juliana Vieira Borges Coelho, matrícula 11580, Marcello Berhing, matrícula 79962825, e Jamil Monteiro Campos, matrícula 8031, em que constatarão se os materiais atendem a todas as especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo em epígrafe e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Requisitante ou modificação na contratação.

21.3 - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da Secretaria Requisitante deverão ser solicitadas pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

21.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Requisitante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em



corresponabilidade da Secretaria Requisitante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Secretaria Requisitante dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

22.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 - Por iniciativa da Secretaria Requisitante,

22.2.2.1 - Quando o prestador de serviços registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Requisitante, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Requisitante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **23. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

23.2 - Automaticamente:

23.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

23.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviços registrados.

23.3 - Pela Secretaria Requisitante, quando caracterizado o interesse público.

## **24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1** - O Pagamento será realizado após a entrega do objeto, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria responsável pelo recebimento.

**24.2** - O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa **CONTRATADA**, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**24.3** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o



produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**24.4** - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**24.5** - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**24.6** - Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**24.7** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **25. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

25.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação das Leis, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, e a Administração deverá julgar e responder à impugnação em até 01 (um) dia útil, conforme previsto no Art. 12 § 1º do decreto 3555/00.

25.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25.3 - O licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, devendo protocolar o pedido no setor de Protocolo até 02 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para o recebimento das propostas, no seguinte endereço: Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ.

25.4 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no jornal, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, por meio de correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada conforme o caso, as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

26.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

26.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

26.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

26.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

26.8 - Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

26.9 - Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

26.10 - A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

26.11 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no



sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

26.12 - Serão aplicadas, sanções previstas no artigo 88 e demais dispositivos legais da Lei nº 8.666/93.

26.13 - As eventuais sanções e/ou notificações serão devidamente publicadas no Portal da Transparência dessa municipalidade, no Diário Oficial do Município, bem como encaminhadas pelo e-mail indicado pela licitante na ficha cadastral (Anexo IX).

## **27. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **27.1 - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:**

- I. Efetuar a entrega do material no local e período descritos nos itens 5.2 e 5.3, bem como no prazo avençado.
- II. Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à entrega dos materiais.
- III. Entregar o material acondicionado em caixas, sem defeitos, obedecendo às especificações contidas no item 3.
- IV. Especificar as marcas dos produtos solicitados, facilitando a conferência da nota fiscal.
- V. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- VI. Responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentarem efeito e/ou irregularidade, conforme especificadas no item 3 deste termo de referência.
- VII. Responsabilizar-se por eventuais perdas e extravios de seus equipamentos, no decorrer da entrega dos materiais.
- VIII. Apresentar uma peça piloto de cada item para análise e aprovação, anteriormente à entrega.

### **27.2 - OBRIGAÇOES DO CONTRATANTE:**

- I. Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega do material nos horários descritos.
- II. Receber o material solicitado, conferindo item por item, com atestado do recebimento por dois servidores no verso da nota fiscal.
- III. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste edital.
- IV. A entrega dos materiais licitados será fiscalizada pelos servidores indicados pela SEDUC.
- V. A distribuição ficará sob a responsabilidade do Departamento de Administração, que informará às unidades escolares por meio de memorando com dois dias de antecedência a entrega.

## **28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

28.1 - A autoridade competente para determinar a contratação somente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



28.2 - A anulação do procedimento licitatório induz a do instrumento contratual.

28.3 - No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

28.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

## **29. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

29.1. Será firmado contrato em atendimento ao interesse da Administração Pública com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e disposições deste Edital e da Proposta de Preços.

29.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

29.3. Decairá do direito de contratação o licitante vencedor que deixar de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

29.4. Caso o licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, a assinar o Contrato, a Administração fará convocação de outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

29.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções cabíveis.

29.6. O prazo para a entrega do objeto licitado será de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

29.7. O prazo de convocação para assinatura de Contrato poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

29.8. Será cobrado taxa de emissão de termos ou contratos de qualquer espécie, conforme valor estipulado no Código Tributário Municipal.

## **30. DO FORO**

30.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

31.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou



indenização por esses fatos, de acordo com o art.229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da lei Federal nº 8.666/93.

31.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65,§§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

31.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5 - Ao pregoeiro, além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições supramencionadas, bem como dirimir sobre dúvidas ou omissões.

31.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

31.7 - Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

31.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida e nova data será agendada.

31.9 - Por decisão do Pregoeiro, o Pregão poderá ser suspenso, ficando registrado em ata as propostas e lances eventualmente recebidos.

31.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.11 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

31.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura de Araruama-RJ.

31.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

31.14 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

31.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

31.16 - O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ, CEP: 28.979-087, sendo que quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relativos a essa licitação, deverão ser solicitados no local retro mencionado através do Tel.: (22) 3199-9150 Ramal 234, de segunda à sexta, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

## **32. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 20

Anexo IV - Estimativa DECOP;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;

Anexo VII - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Anexo VIII – Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo IX – Ficha cadastral;

Anexo X - Minuta de contrato.

Araruama-RJ, 29 de junho de 2023.

**CAIO BENITES RANGEL**  
Pregoeiro

**ELAINE CAVEARI DE ALMEIDA**  
Elaboradora



### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.

#### **2- Da Legislação Aplicável:**

2.1 - Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

2.2 - Considerando o teor do Parecer nº 0006/CNLCA/CGU/AGU e da Portaria SEGES/MGI Nº 720, de 15 de Março de 2023, e Acórdão nº 507/2023 – TCU – Plenário (Processo nº TC 000.586/2023-4), que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a opção por licitar pelo regime licitatório anterior seja feita até 31 de março de 2023, esta Secretaria sugere a aplicação da Lei nº 8666/93 no presente processo.

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1- De acordo com o regimento escolar da rede municipal de ensino, artigo 31, inciso III, e artigo 32, inciso IX, torna-se necessária a utilização do uniforme, facilitando, assim, a identificação dos alunos dentro e fora das escolas, inclusive em passeios escolares.

3.2 - Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo são comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos no edital por de especificações usuais no mercado e a escolha da empresa vencedora será feita exclusivamente com base no menor preço ofertado.

3.3 - As aquisições objeto deste termo de referência, conforme acima exposto, são auxiliares e necessárias à administração no desempenho de suas atribuições, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades essenciais da SEDUC, razão pela qual se entende que a aquisição faz-se necessária.

3.4 - A licitação será dividida em lotes seguindo a tabela constante do Termo de Referência, item 3.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o LOTE.

3.5 - O agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens



e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização. Assim, fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

3.6- O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo: "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade (...)" .

#### **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1- Descrição dos produtos e quantitativos com base no mapa estatístico de junho/2022:

<b>LOTE 01 – MALHARIA</b>			
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRÍÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>
1	unidade	Bermuda unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.  - Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m <sup>2</sup> , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.  - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.  - As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm.  - Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.  - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas	16.520



		<p>medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</li><li>- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</li></ul> <p><b>Tamanhos: de 1 a 10</b></p>	
2	unidade	<p>Short-saia confeccionado em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310 g/m<sup>2</sup> (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4.</p> <p>Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal.</p> <p>Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.</p> <p>Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.</p> <p>As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p>	20.730



		<p>Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 1 a 10</b></p>	
3	unidade	<p><b>Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.</b></p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>	15.000
4	unidade	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (<math>\pm 5\%</math>), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <p>- Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.</p> <p>- A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul marinho 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho, com as inscrições</p>	16.000



		<p>“nome do município”, conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</li><li>- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</li><li>- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</li><li>- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</li><li>- No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</li><li>- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</li><li>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</li></ul> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 1 a 10</b></p>	
5	unidade	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.</li><li>- A gola deverá ser “V” única, confeccionada em máquina retilínea, com</li></ul>	5.000



		<p>composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições “nome do município”, conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Nova Casa Creche no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</li><li>- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</li><li>- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</li><li>- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</li><li>- No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</li><li>- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</li><li>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</li></ul> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 6, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 2 a 6</b></p>	
6	unidade	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.</li></ul>	5.000



		<p>- A gola deverá ser "V" única, confeccionada em maquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <p>- Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Anexo Creche + 30 no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>- No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 8, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 2 a 8</b></p>	
7	unidade	<p>Jaqueta unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da</p>	15.000



		<p>jaqueta e bolsos internos tipo faca.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 1 a 10</b></p>	
8	par	<p><b>Meia de algodão tipo colecial</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b></p> <p>Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p>Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno.</p> <p>Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>;</p> <p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;</p> <p>Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</p> <p>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p>	17.000



		<p>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b></p> <p>A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b></p> <p><b>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobrões, fendas, pontos falhados, rompidos ou soltos.</b></p> <p><b>Tamanhos: de 18 a 32</b></p>	
--	--	--	--

**ENSINO FUNDAMENTAL**

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
1	unidade	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul marinho, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (<math>\pm 5\%</math>), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.</p> <p>Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.</p> <p>A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município",</p>	71.000



		<p>conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</p> <p>As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 8 a EG</b></p>	
2	par	<p><b>Meia de algodão tipo colegial</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b></p> <p>Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b></p> <p>Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno.</p> <p>Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>;</p> <p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;</p> <p>Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</p> <p>Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p> <p>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que</p>	48.000



		<p>significa (-) encolhimento - (+) alongamento.</p> <p><b>FECHAMENTO DA PONTA:</b></p> <p>A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b></p> <p>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, frouxidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p> <p><b>Tamanhos: de 33 a 45</b></p>	
3	unidade	<p>Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm.</p> <p>A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca.</p> <p>O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.</p> <p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de</p>	25.000



		<p>largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 8 a EG</b></p>	
4	unidade	<p>Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94.</p> <p>- Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m<sup>2</sup>, conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.</p> <p>- Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>- As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm.</p> <p>- Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p> <p>- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster</p>	13.000



		<p>nº 120.</p> <p>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p><b>Tamanhos: de 8 a 16</b></p>	
5	unidade	<p><b>Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</b></p> <p><b>Tamanhos: de 8 a 16</b></p>	13.000

**LOTE 02 – CALÇADOS**

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
1	par	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao</p>	25.100



	<p>caminhar.</p> <p>Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p><b>CABEDAL</b></p> <p>O cabedal é composto das seguintes peças:</p> <p><b>GÁSPEA</b></p> <p>Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p><b>FRENTE</b></p> <p>Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>TALONEIRA</b></p> <p>Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>TESOURINHA</b></p> <p>Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>REFORÇO GÁSPEA</b></p> <p>Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p><b>LINGUETA</b></p> <p>Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.</p> <p><b>FORRO DA LINGUETA</b></p> <p>Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p><b>ENCHIMENTO LINGUETA</b></p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>COLARINHO</b></p> <p>Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor</p>	
--	--	--



	<p>vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p><b>ENCHIMENTO COLARINHO</b></p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>REFORÇO DA FRENTE</b></p> <p>Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>REFORÇO TRASEIRO</b></p> <p>Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>ATACADOR</b></p> <p>Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.</p> <p><b>PALMILHA DE MONTAGEM</b></p> <p>Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p><b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO</b></p> <p>Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p><b>SOLADO</b></p> <p>O solado é composto das seguintes peças.</p> <p>A fim de padronizar o modelo e ter todos os usuários em condições de igualdade, todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.</p> <p><b>ENTRESSOLA</b></p> <p>Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.</p> <p>Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p><b>SOLETA</b></p> <p>Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p><b>REFORÇO DO ENFRANQUE</b></p> <p>Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).</p> <p><b>AMORTECEDOR GEL</b></p> <p>Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).</p> <p><b>Tamanhos: de 33 a 45</b></p>	
--	---	--



2	par	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), as quais são unidas pelo processo de adesivos à base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.</p> <p>Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p><b>CABEDAL</b></p> <p>O cabedal é composto das seguintes peças:</p> <p><b>GÁSPEA</b></p> <p>Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p><b>FRENTE</b></p> <p>Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>TALONEIRA</b></p> <p>Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>TESOURINHA</b></p> <p>Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>REFORÇO GÁSPEA</b></p> <p>Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p><b>LINGUETA</b></p> <p>Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash)</p>	9.000
---	-----	---	-------



	<p>na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.</p> <p><b>FORRO DA LINGUETA</b></p> <p>Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p><b>ENCHIMENTO LINGUETA</b></p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>COLARINHO</b></p> <p>Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p><b>ENCHIMENTO COLARINHO</b></p> <p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>REFORÇO DA FRENTE</b></p> <p>Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>REFORÇO TRASEIRO</b></p> <p>Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>ATACADOR</b></p> <p>Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.</p> <p><b>PALMILHA DE MONTAGEM</b></p> <p>Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p><b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO.</b></p> <p>Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p><b>SOLADO.</b></p> <p>O solado é composto das seguintes peças.</p> <p>A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.</p> <p><b>ENTRESSOLA.</b></p> <p>Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca com ranhuras e canaletas na lateral.</p> <p><b>SOLETA.</b></p> <p>Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras e, assim, melhor aderência com desenho antiderrapante.</p> <p><b>REFORÇO DO ENFRANQUE.</b></p>
--	---



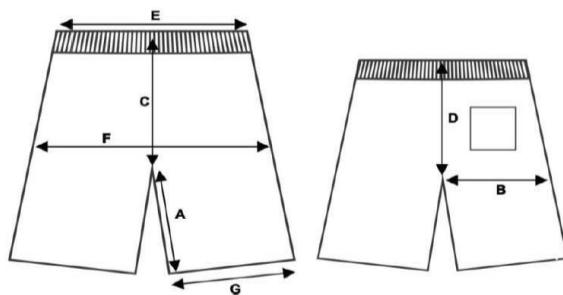
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 38

		<p>Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). AMORTECEDOR GEL. Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) <b>Tamanhos: de 18 a 32</b></p>	
--	--	--	--

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – BERMUDA MASCULINA**



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Entre pernas	15	16	16	17	18	19	19	21	22	23	24	25	27
B – Coxa	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
C – Gancho Frente c/ cós	23	22	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
D – Gancho Costas c/ cós	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E – Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
F – Quadril	35	37	39	40	43	45	46	48	50	55	57	59	60
G – Abertura da Perna	20	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34

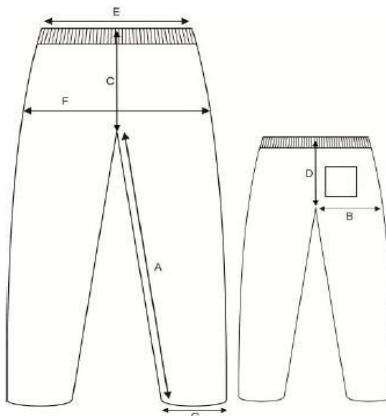


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

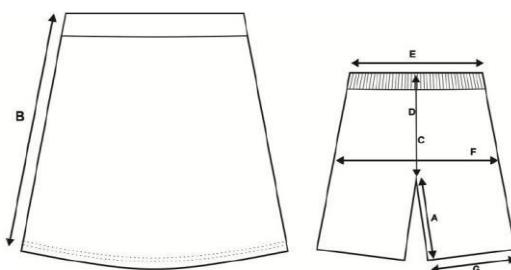
Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 39

**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CALÇA**



<b>TAMANHOS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
<b>A – Entre pernas</b>	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82
<b>B – Coxa</b>	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35
<b>C – Gancho da Frente c/ cós</b>	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32
<b>D – Gancho das Costas c/ cós</b>	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36
<b>E – Cintura</b>	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
<b>F – Quadril</b>	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60
<b>G – Abertura da Perna</b>	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27

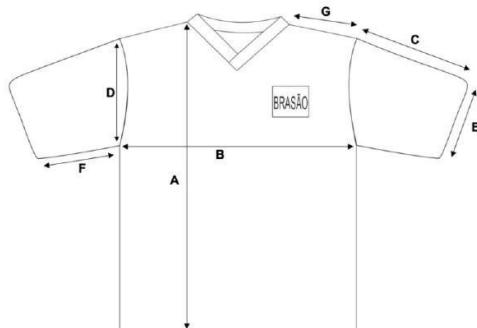
**TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – SHORT SAIA**



<b>TAMANHOS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>08</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
<b>A - Entre pernas</b>	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
<b>B - Comprimento da saia com cós</b>	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
<b>C - Gancho Frente c/ cós</b>	19	19, 5	20	20, 5	21	21, 5	22	22, 5	23	23, 5	24	25	26
<b>D - Gancho Costas c/ cós</b>	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
<b>E – Cintura</b>	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
<b>F – Quadril</b>	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
<b>G – Abertura da perna</b>	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

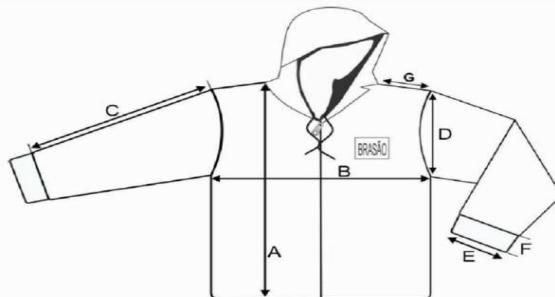


TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO – CAMISETA MANGAS CURTA



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – Comprimento total do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78
B – Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54
C – Comprimento da manga	11	13	14	15	16,5	17	18	19	20	22	23	24	25
D – Comprimento da cava	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E – Abertura da manga	10	10,5	11	11,5	12,5	14	15	16	17	17	18	19	20
F – Comprimento do antebraço	7	8,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	15	16	17	18
G – Comprimento dos ombros	6	8	9	10	11	11,5	12,5	13	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5

TABELA DE MEDIDAS DO PRODUTO ACABADO – JAQUETA COM CAPUZ



TAMANHOS	01	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento total	43	45	48	51	54	57	60	63	66	69	73	77	80
B – Largura do corpo	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59
C - Comprimento da manga a partir do ombro sem o punho	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59
D – Comprimento da cava	15	16	17	18	19	20	21	21,5	22	23	24	25	26
E - Abertura das mangas	8	8	8	9	9	9	10	10	10	11	11	11	11
F – Largura do punho	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
G – Comprimento do Ombro	8	9	10	11	12	13	14	14	15	15	16	17	18



TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos

4.2 - Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, 1 (um) modelo (amostra) de cada item para fins de verificação com as especificações estabelecidas neste termo de referência.

4.3 - As amostras serão utilizadas para conferência e aprovação no momento da entrega do objeto licitado.

4.4 - Caso a amostra apresentada seja rejeitada por esta secretaria, a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, para apresentar uma nova amostra nas especificações solicitadas.

4.5 - Após a aprovação da amostra e assinatura do contrato, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, entregar uma grade de tamanhos de cada item a fim de ser utilizada como "prova de medida" para que se possa testar os tamanhos antes do pedido.

4.6 - As amostras de cada item não serão computadas como item entregue, ou seja, não serão abatidas nas quantidades adquiridas.

## 5 – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 – Os itens serão solicitados por meio de requerimento com a descrição dos tamanhos e quantidades e assinado pelo Diretor de Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 - A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

5.3 – A entrega será realizada das 9 às 17h no endereço mencionado no item 5.1 deste termo de referência.

5.4 – Os materiais que apresentarem defeitos deverão ser relacionados pelo técnico da licitante vencedora e, após aprovação do fiscal do contrato, será providenciada sua troca pela licitante vencedora.



5.5 – A licitante vencedora deverá receber do fiscal do contrato os materiais que forem substituídos por ocasião das trocas realizadas.

5.6 – As entregas que forem executadas em desacordo com o especificado, serão rejeitadas, parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas em contrato.

5.7 – O prazo de entrega do material é imediato, a contar da data da emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho desta secretaria.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:**

6.1 – O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;

6.2 – Não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;

6.3 – Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;

6.4 – As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

6.5 – A empresa deve tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser chuleadas ou over locadas (O corte picotado com tesoura especial não é suficiente) de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.

6.6 – Cada peça deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações: nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social) número (tamanho do manequim) e identificação do tecido.

6.7 - As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente na costura da gola, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

## **7 – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1- A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuênciia do órgão gerenciador.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 – Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora ao local de entrega do material nos horários descritos no item 4.3.

8.2 – Receber o material solicitado, conferindo item por item, com atestado do recebimento por dois servidores no verso da nota fiscal.

8.3 – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência.

8.4 – A entrega dos materiais licitados será fiscalizada pelos servidores indicados pela SEDUC.



8.5 – A distribuição ficará sob a responsabilidade do Departamento de Administração, que informará às unidades escolares por meio de memorando com dois dias de antecedência a entrega.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 – Efetuar a entrega do material no local e período descritos nos itens 5.2 e 5.3, bem como no prazo avençado.

9.2 – Atender às observações e reclamações do servidor responsável pela fiscalização, concernentes à entrega dos materiais.

9.3 – Entregar o material acondicionado em caixas, sem defeitos, obedecendo às especificações contidas no item 3.

9.4 – Especificar as marcas dos produtos solicitados, facilitando a conferência da nota fiscal.

9.5 – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

9.6 – Responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentarem efeito e/ou irregularidade, conforme especificadas no item 3 deste termo de referência.

9.7 – Responsabilizar-se por eventuais perdas e extravios de seus equipamentos, no decorrer da entrega dos materiais.

9.8 – Apresentar uma peça piloto de cada item para análise e aprovação, anteriormente à entrega.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento.

10.2 – O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento, após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1 – A SEDUC fiscalizará o contrato, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2 – A SEDUC se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o recebimento dos produtos que estiverem em desacordo com o solicitado.



11.3 – A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SEDUC em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

11.4 - Serão designados os servidores Juliana Vieira Borges Coelho, matrícula 11580, Marcello Berhing, matrícula 79962825, e Jamil Monteiro Campos, matrícula 8031, como gestores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual.

## **12 – DAS SANÇÕES:**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SEDUC, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor do contrato e/ou empenho, no caso de Registro de Preços, por atrasos injustificados ou negligência na entrega dos produtos e na prestação dos serviços;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a administração municipal de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora resarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.2 – Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

## **13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sobre as classificações orçamentárias: PT: 02.010.12.122.2030; N D: 3.3.90.30.00.00; / PT: 02.010.12.361.0012.2058; N D: 3.3.90.30.00.00; / PT: 02.010.12.365.0012.2048; N D: 3.3.90.30.00.00; / PT: 02.010.12.365.0012.2058; N D: 3.3.90.30.00.00.

## **14 – CONDIÇÕES GERAIS:**

14.1 - As rotinas, especificações e quantitativos constantes deste termo, são apenas referência de fornecimentos de materiais a serem verificados de uma forma geral. Assim, este termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.

14.2 - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “materiais extras” e/ou alterar a



composição de preços unitários. Considerar-se-á a contratada como especializada na entrega dos materiais em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

Araruama, 24 de março de 2023

Termo de referência elaborado por:

Aprovado por:

**ELENILSON CORRÊA MARTINS**

Dir. Depto Gestão e Finanças

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**

Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° XX/XXXX**

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Srº (a) ....., nacionalidade....., cédula de identidade nº....., emitido pelo....., para, em nome da.....(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência podendo, para tanto juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
(Local e data)

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



### A NEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº.\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do **Pregão Presencial SRP XX/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual \_\_\_\_\_.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.</b>					
	<b>LOTE 01 - MALHARIA</b>					
	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
1	Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m <sup>2</sup> , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.	16.520	UNID			
2	As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10					
2	Short-saia confeccionado em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310 g/m <sup>2</sup> (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem	20.730	UNID			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 48

	doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.				
	<p>Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.</p> <p>As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>				
3	Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.	15.000	UNID		
4	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez	16.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 49

	da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, segundo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster / 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho, 0,4 cm com fio tinto				
	na cor azul marinho 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.				
	A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
5	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, segundo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição:	5.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 50

	86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ,4 cm com fio tinto na cor amarelo,				
	2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. - Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Nova Casa Creche no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura				
	poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 6, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 6				
6	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.	5.000	UNID		
	A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Anexo Creche + 30 no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 51

	de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque.				
	Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 8, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 8				
7	Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94,	15.000	UNID		
	com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.				
	A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 52

	e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
8	Meia de algodão tipo colegial <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcinhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1). <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno. Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento- (+) alongamento. <b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.	17.000	PAR		
	<b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcinhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, frouxidos, pontos faltados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 18 a 32				
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
1	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul marinho, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico / 9,75% poliéster / 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo 2,1 cm com fio tinto	71.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 53

	na cor amarelo, com as inscrições “nome do município”, conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.Deve ser costurada internamente com máquina overloque.Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.				
	Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG				
2	Meia de algodão tipo colegial CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno. Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.FECHAMENTO DA PONTA: A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 33 a 45	48.000	UNID		
3	Jaqueta unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume =	25.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 54

	<p>tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p>			
	<p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG</p>			
4	<p>Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m<sup>2</sup>, conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.</p>	13.000	UNID	
	<p>As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. - Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 55

	cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16				
5	Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.	13.000	UNID		
	Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16				
	<b>LOTE 02 – CALÇADOS</b>				
1	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fórmula utilizada para a montagem do calcado.	25.100	UNID		
	A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:CABEDALO cabedal é composto das seguintes peças: GÁSPEAPeça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 56

	com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. <b>FRENTE</b> Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). <b>TALONEIRA</b> Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). <b>TESOURINHA</b> Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). <b>REFORÇO GÁSPEA</b> Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. <b>LINGUETA</b>			
	<b>Peça superior externa</b> constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. <b>FORRO DA LINGUETA</b> Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. <b>ENCHIMENTO LINGUETA</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>COLARINHO</b> Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano. <b>ENCHIMENTO COLARINHO</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>REFORÇO DA FRENTE</b> Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.			
	<b>REFORÇO TRASEIRO</b> Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. <b>ATACADOR</b> Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. <b>PALMILHA DE MONTAGEM</b> Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. <b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO</b> Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. <b>SOLADO</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos os usuários em condições de igualdade, todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.			
	<b>ENTRESSOLA</b> Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual. <b>SOLETA</b> Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE</b> Peça inferior localizada na parte do			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 57

	inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).AMORTECEDOR GELPeça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).Tamanhos: de 33 a 45				
2	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), as quais são unidas pelo processo de adesivos à base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.	9.000	PAR		
	A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL O cabedal é composto das seguintes peças: GÁSPEA Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). TALONEIRA Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).				
	TESOURINHAPeça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).REFORÇO GÁSPEAPeça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.LINGUETAPeça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.FORRO DA LINGUETA Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.ENCHIMENTO LINGUETAPeça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.COLARINHO Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.				
	ENCHIMENTO COLARINHO Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. REFORÇO DA FRENTE Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 58

	dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. REFORÇO TRASEIRO Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. ATACADOR Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. PALMILHA DE MONTAGEM Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO. Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.				
	<b>SOLADO.</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. <b>ENTRESSOLA.</b> Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca com ranhuras e canaletas na lateral. <b>SOLETA.</b> Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras e, assim, melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE.</b> Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). <b>AMORTECEDOR GEL.</b> Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) Tamanhos: de 18 a 32				
	<b>VALOR TOTAL</b>				

Valor total da proposta, \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (Nome e N°.)

Conta Corrente nº

\_\_\_\_\_, xx de \_\_\_\_\_ 20xx.

Carimbo e assinatura da Empresa



**A N E X O IV**

**VALOR ESTIMADO**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	<b>Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.</b>				
	<b>LOTE 01 – MALHARIA</b>				
	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
1	Bermuda unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m <sup>2</sup> , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.	16.520	UNID	R\$ 49,87	R\$ 823.852,40
	As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
2	Short-saia confeccionado em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310 g/m <sup>2</sup> (±5%), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Na frente da saia, no lado direito, deverá ser	20.730	UNID	R\$ 49,87	R\$ 1.033.805,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 60

	aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.				
	<p>Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.</p> <p>As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.</p> <p>Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>				
3	Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto correto, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.	15.000	UNID	R\$ 51,20	R\$ 768.000,00
4	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45 / a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho, 0,4 cm com fio tinto	16.000	UNID	R\$ 31,05	R\$ 496.800,00
	na cor azul marinho 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 61

	<p>Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.</p> <p>- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>- Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>- No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.</p>				
	<p>A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>				
5	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ,4 cm com fio tinto na cor amarelo,</p>	5.000	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155.250,00
	<p>2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.</p> <p>- Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Nova Casa Creche no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>- As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque.</p> <p>- Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.</p> <p>No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura</p>				
	<p>poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 62

	plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 6, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 6				
6	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.	5.000	UNID	R\$ 31,05	R\$ 155.250,00
	A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Anexo Creche + 30 no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque.				
	Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120 Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 8, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 8				
7	Jaqueta unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de Jaqueta unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4,	15.000	UNID	R\$ 99,22	R\$ 1.488.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 63

	solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* - 37,94,				
	com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.				
	A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
8	Meia de algodão tipo colegial <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1). <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Composição: 38% algodão – 38% poliamida – 15% poliéster – 8% acrílico – 1% elastodieno.Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ;Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo;Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento- (+) alongamento. <b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.	17.000	PAR	R\$ 19,95	R\$ 339.150,00
	<b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, frouxidados, pontos faltados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 18 a 32				
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
1	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul marinho, composição mínima	71.000	UNID	R\$ 36,37	R\$ 2.582.270,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 64

	de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico / 9,75% poliéster / 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo 2,1 cm com fio tinto				
	na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.				
	Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG				
2	Meia de algodão tipo colegial <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1). <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodíeno. Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. <b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. <b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b>	48.000	UNID	R\$ 19,95	R\$ 957.600,00
	As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 65

	que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobradas, frouxidados, pontos faltados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 33 a 45				
3	Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.	25.000	UNID	R\$ 109,55	R\$ 2.738.750,00
	O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG				
4	Bermuda unisex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m <sup>2</sup> , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.	13.000	UNID	R\$ 50,36	R\$ 654.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 66

	As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm.- Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16				
5	Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m <sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.	13.000	UNID	R\$ 60,60	R\$ 787.800,00
	Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16				
	<b>LOTE 02 – CALÇADOS</b>				
1	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado.	25.100	UNID	R\$ 172,42	R\$ 4.327.742,00
	A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:CABEDALO cabedal é composto das seguintes peças: GÁSPEAPeça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.FRENTE Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).TALONEIRAPeça traseira constituída de laminado				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 67

	sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).TESOURINHA Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).REFORÇO GÁSPEA Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.LINGUETA				
	Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. <b>FORRO DA LINGUETA</b> Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. <b>ENCHIMENTO LINGUETA</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>COLARINHO</b> Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano. <b>ENCHIMENTO COLARINHO</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>REFORÇO DA FRENTE</b> Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.				
	REFORÇO TRASEIRO Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. <b>ATACADOR</b> Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. <b>PALMILHA DE MONTAGEM</b> Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. <b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO</b> Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. <b>SOLADO</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos os usuários em condições de igualdade, todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.				
	ENTRESSOLA Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.SOLETA Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE</b> Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). <b>AMORTECEDOR GEL</b> Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).Tamanhos: de 33 a 45				
2	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), as quais são unidas pelo processo de adesivos à base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil	9.000	PAR	R\$ 171,27	R\$ 1.541.430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 68

	<p>ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar.</p> <p>Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.</p>			
	<p>A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p><b>CABEDAL</b> O cabedal é composto das seguintes peças: <b>GÁSPEA</b> Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p><b>FRENTE</b> Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>TALONEIRA</b> Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p>			
	<p><b>TESOURINHA</b>Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p><b>REFORÇO GÁSPEA</b>Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p><b>LINGUETA</b>Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido.</p> <p><b>FORRO DA LINGUETA</b>Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p><b>ENCHIMENTO LINGUETA</b>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>COLARINHO</b>Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p>			
	<p><b>ENCHIMENTO COLARINHO</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural.</p> <p><b>REFORÇO DA FRENTE</b> Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>REFORÇO TRASEIRO</b>Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p><b>ATACADOR</b>Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras.</p> <p><b>PALMILHA DE MONTAGEM</b> Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p><b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO.</b>Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p>			
	<p><b>SOLADO.</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.</p> <p><b>ENTRESSOLA.</b> Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca com</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 69

	<p>ranhuras e canaletas na lateral. <b>SOLETA.</b> Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras e, assim, melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE.</b> Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). <b>AMORTECEDOR GEL.</b> Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) Tamanhos: de 18 a 32</p>				
	<b>VALOR MÉDIO APURADO POR PESQUISA DE MERCADO</b>				<b>R\$ 18.850.679,50</b>



**ANEXO V**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exmo. Sr. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “\_\_\_\_\_”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da \_\_\_\_\_ – ANEXO I do Edital às fls. \_\_\_\_ à \_\_\_\_ na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº XXXX/XXXX.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição estimativa de uniformes escolares para serem utilizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Projeto Nova Casa Creche e Anexo Creche +30, além de camisas para os eventos desta secretaria, pelo período de 12 meses.</b>					
	<b>LOTE 01 – MALHARIA</b>					
	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					
1	Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %:	16.520	UNID			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 71

	1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m <sup>2</sup> , conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. - Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.				
	As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm. Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. - A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. - Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
2	Short-saia confeccionado em malha de helanca colegial, sendo sua estrutura dupla, a composição 100% poliéster, sendo o fio 1: ne: 29,20 / tex: 20,22 / cv %: 5,61, e o fio 2: tex: 18,17 / dtex: 181,65 / denier: 163,49 / cv %: 1,12, com gramatura de 310 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), com espessura máxima de 0,78mm, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*31,39 / a* 5,31 / b* -37,46, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4. Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout, sendo na mesma composição do tecido principal. Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.	20.730	UNID		
	Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque. Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 72

	<p>devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10</p>				
3	<p>Calça unissex confeccionada em malha de helanca colegial, sendo a composição 100% poliéster, com fio 150/48 na trama externa, com gramatura de 240g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho, próximo ao pantone 5395 U, parte da frente com três faixas conforme layout, aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, cintura com elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, parte detrás, do lado direito, com bolso costurado no mesmo tecido do corpo, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>	15.000	UNID		
4	<p>Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m<sup>2</sup> (<math>\pm 5\%</math>), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m<sup>2</sup>, fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster / 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor azul marinho, 0,4 cm com fio tinto</p>	16.000	UNID		
	<p>na cor azul marinho 2,1 cm com fio tinto na cor azul marinho, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na</p>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 73

	parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.				
	A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 1 a 10				
5	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster / 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo ,4 cm com fio tinto na cor amarelo,	5.000	UNID		
	2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. - Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Nova Casa Creche no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. - Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem,				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 74

	tamanho, ano e país de fabricação.A tolerância de variação na gramatura				
	poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. - Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 6, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 6				
6	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor amarela, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> ( $\pm 5\%$ ), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície.- Mangas raglan, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, segundo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo.	5.000	UNID		
	A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico / 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo, 2,1 cm com fio tinto na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts e viés na cor azul marinho. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.Na frente da camiseta, aplicação de até 20 cores da logomarca do Projeto Anexo Creche + 30 no centro e nas costas com o brasão da Prefeitura Municipal de Araruama em até 6 cores, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. - As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. - Deve ser costurada internamente com máquina overloque.				
	Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. - No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120 Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 8, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 2 a 8				
7	Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume =	15.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 75

	<p>tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94,</p>				
	<p>com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m<sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.</p> <p>A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.</p> <p>O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm.</p>				
8	<p>A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm.</p> <p>Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.</p> <p>No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 1 a 10</p>				
	<p>Meia de algodão tipo colegial CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno. Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup>. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup>. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no</p>	17.000	PAR		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 76

	máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento- (+) alongamento. FECHAMENTO DA PONTA:A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.				
	ACABAMENTO E QUALIDADE: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, frouxidos, pontos faltados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 18 a 32				
	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
1	Camiseta de mangas curtas confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor azul marinho, composição mínima de 67% poliéster / 33% viscose, gramatura de 175 g/m <sup>2</sup> (±5%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 26,35 / tex: 22,41 / cv %: 4,97, com grau de brancura de 167,34º cie, solidez da cor a lavagem doméstica grau mínimo de 4, solidez da cor ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 5, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7.000 ciclos, não podendo ter formação de pilling na superfície. Mangas raglam, em estrutura meia malha (composição 66,8% poliéster e 33,2% viscose), com gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , fiação tipo vortex, título do fio ne: 26,76 / tex: 22,07 / cv %: 3,65, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*24,45/ a* 7,57 / b* -33,67, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, com uma faixa em ambos os lados e viés na cor amarelo. A gola deverá ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea, com composição: 86% acrílico/ 9,75% poliéster/ 3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor amarelo, 0,4 cm com fio tinto na cor amarelo 2,1 cm com fio tinto	71.000	UNID		
	na cor amarelo, com as inscrições "nome do município", conforme layouts. A tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%. Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica. As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 77

	Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a EG				
2	Meia de algodão tipo colegial <b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</b> Calcanhar verdadeiro; cor do corpo: branca; cor da biqueira e calcanhar: branca; desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1). <b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Composição: 38% algodão - 38% poliamida - 15% poliéster - 8% acrílico - 1% elastodieno. Gramatura: 198 gr/m <sup>2</sup> ; Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento. <b>FECHAMENTO DA PONTA:</b> A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. <b>ACABAMENTO E QUALIDADE:</b>	48.000	UNID		
	As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. As meias não devem apresentar torção, costura mal feita, pontas, dobras, franzidos, pontos faltados, rompidos ou soltos. Tamanhos: de 33 a 45				
3	Jaqueta unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m <sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94, com uma faixa nas mangas nas cores branco, amarelo e vermelho na mesma composição do tecido principal. Deverá conter forro, composição 91,30% poliéster e 8,70% elastano, gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> (±5%), estrutura do tecido em meia malha com espessura de 0,46 mm. A jaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos internos tipo faca. O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.	25.000	UNID		
	O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1 cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm. Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 78

	<p>medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Juntamente com a amostra no tamanho 10 deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO.</p> <p>Tamanhos: de 8 a EG</p>				
4	<p>Bermuda unissex confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, sendo o fio trama = ne: 26,29 / tex: 21,90 / cv %: 2,40 e urdume = tex: 9,32 / dtex: 93,19 / denier: 83,87 / cv %: 1,74, com gramatura de 139 g/m<sup>2</sup> (±5%), sendo seu esgarçamento da costura 0,00 mm, solidez de cor a lavagem doméstica grau mínimo 4, solidez ao suor grau mínimo 4, solidez da cor a fricção grau mínimo 4, na cor azul marinho, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte d65/10°, l*40,39 / a* 0,63 / b* -37,94. Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4 cm e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, gramatura 130 g/m<sup>2</sup>, conforme layout. Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura. Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.</p>	13.000	UNID		
5	<p>As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2 cm.- Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.- A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1 cm. A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.- Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.- Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16</p>	13.000	UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 79

	largura, costura interna com máquina overloque, barras rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2 cm, parte interna do gancho da costa uma etiqueta costurada em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação, a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm, a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120, devendo todas as peças ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, isentas de quaisquer defeitos que comprometam a apresentação.				
	Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO. Tamanhos: de 8 a 16				
	<b>LOTE 02 – CALÇADOS</b>				
1	Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fórmula utilizada para a montagem do calçado.	25.100	UNID		
	A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL cabedal é composto das seguintes peças: GÁSPEA Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. FRENTE Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). TALONEIRA Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). TESOURINHA Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). REFORÇO GÁSPEA Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. LINGUETA				
	Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. FORRO DA LINGUETA Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. ENCHIMENTO LINGUETA				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 80

	<p>Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>COLARINHO</b> Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano. <b>ENCHIMENTO COLARINHO</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>REFORÇO DA FRENTE</b> Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p>				
	<p><b>REFORÇO TRASEIRO</b> Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. <b>ATACADOR</b> Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. <b>PALMILHA DE MONTAGEM</b> Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. <b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO</b> Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. <b>SOLADO</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos os usuários em condições de igualdade, todas as numerações deverão ter o mesmo modelo.</p>				
	<p><b>ENTRESSOLA</b>Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.Conforto, amortecimento de impactos, auxilio na escoação de líquidos externos, auxilio na formação visual. <b>SOLETA</b>Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE</b>Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). <b>AMORTECEDOR GEL</b>Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX).Tamanhos: de 33 a 45</p>				
2	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO), as quais são unidas pelo processo de adesivos à base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizado uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões</p>	9.000	PAR		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 81

	dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667.				
	A medição em centímetros é sempre realizada na forma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: <b>CABEDAL</b> O cabedal é composto das seguintes peças: <b>GÁSPEA</b> Peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul marinho (pantone 19-3938 TPX), vermelho (pantone 18-1662 TPX) e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. <b>FRENTE</b> Peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). <b>TALONEIRA</b> Peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).				
	TESOURINHA Peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). <b>REFORÇO GÁSPEA</b> Peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. <b>LINGUETA</b> Peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX), dublado com não tecido. <b>FORRO DA LINGUETA</b> Peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação. <b>ENCHIMENTO LINGUETA</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>COLARINHO</b> Peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) dublado com espuma de poliuretano.				
	<b>ENCHIMENTO COLARINHO</b> Peça interna constituída espuma de poliuretano na cor natural. <b>REFORÇO DA FRENTE</b> Peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível. <b>REFORÇO TRASEIRO</b> Peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível. <b>ATACADOR</b> Peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX). Para os calçados feitos nas numerações inferiores ao 31 o fechamento se dará via velcro constituída por laminado na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras. <b>PALMILHA DE MONTAGEM</b> Peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca. <b>PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO</b> .Peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.				
	<b>SOLADO.</b> O solado é composto das seguintes peças. A fim de padronizar o modelo e ter todos usuários em condições de igualdade todas as numerações deverão ter o mesmo modelo. <b>ENTRESSOLA.</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Equipe de Pregão**

Processo Nº 6894/2023

Ass.: \_\_\_\_\_ Fls. 82

	Peça superior constituída de EVA expandido na cor branca com ranhuras e canaletas na lateral. <b>SOLETA.</b> Peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras e, assim, melhor aderência com desenho antiderrapante. <b>REFORÇO DO ENFRANQUE.</b> Peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX). <b>AMORTECEDOR GEL.</b> Peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC GEL na cor vermelho (pantone 18-1662 TPX) Tamanhos: de 18 a 32				
	<b>VALOR TOTAL</b>				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social):					
CNPJ Nº:			Telefone:		
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:			
Endereço Eletrônico:					
Representante:					
RG nº / Órgão Expedidor / UF:			CPF:		

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuênciia do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo de entrega é de \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa vencedora deverá efetuar \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;



**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º XX/2023.



## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº **XX/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº **XXXX/XX**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.



Araruama, xx de xxxxxxx de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

Secretaria Requisitante

**Empresa signatária**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP nº XX/2023.**

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede a \_\_\_\_\_ (endereço) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial Pelo SRP em epígrafe. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(local e data)

.....  
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO VII**

**Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº XX/2023**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº XX/2023**

**DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP em epígrafe, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo, identificação e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO IX – PREGÃO SRP XX/2023**

**FICHA CADASTRAL**

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:  
\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE 1: \_\_\_\_\_

TELEFONE 2: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

xx de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura da Empresa



## **ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO DE Nº \*\*/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, como contratada, na forma abaixo:

Aos dias XXXX do mês de XXXXX do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliada nesta cidade, como **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº XXXX/XXXX, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº XX/2023, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, têm entre si justo e contratado o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APlicável**

Este contrato se rege por toda legislação aplicável á espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral das Leis nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 1546/09, Lei Complementar Federal nº.101/2000, Decreto Municipal nº. 025 de 19/02/2009, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público e pelas regras constantes do Edital, pela proposta da Contratada e pelas disposições deste contrato, bem como o contido no procedimento administrativo nº XXXX/XXXX.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

O objeto do presente contrato é a “\_\_\_\_\_”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A entrega/execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Presencial nº XX/2023, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada e demais disposições constantes do processo administrativo nº xxxx/yyyy.



### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ( ).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas nos moldes do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: PT: xxxxxxx; ND: xxxxxxx; empenho nº \_\_\_\_\_, conta nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados o período de adimplemento a que se referir, mediante à Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da Secretaria Requisitante responsáveis pelo recebimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal/fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de representação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O pagamento será efetuado após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal n. 4320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n. 8666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada sofrerá a incidência do índice de IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



A entrega/execução, inerente ao objeto do presente contrato, obedecerá as características e especificações fornecidas de acordo com a proposta ofertada pela Contratada, bem como pelas disposições determinadas pelo Edital e seus anexos e por este Contrato, além do teor constante nos autos do processo administrativo n.º XXXX/XX.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá ao contratante, ou a quem dele preposto seja a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A contratada declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne a entrega dos objetos adquiridos e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o contratante, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos mesmos não implicará em responsabilidade do contratante e de seus prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I – entregar os objetos nos locais determinados no edital e conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**II - Cumprir todas as exigências e obrigações discriminadas no Termo de Referência - Anexo I;**

III – zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

IV – manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

V – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas;

VI – se responsabilizar pelo resarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;



VII – atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos objetos;

VIII – refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

IX – reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

X – respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

XI – fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE;

XII – adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da execução do objeto;

XIII- se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução dos serviços ora contratados;

XIV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- I. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.
- II. Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 2 (dois) funcionários do setor próprio.
- III. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

A aceitação do objeto previsto na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se os objetos atendem a todas as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aceitação dos objetos previstos na cláusula segunda se dará mediante a avaliação de funcionários do contratante que constatarão se estes atendem a todas as especificações contidas no edital, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da lei 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** No ato da execução serão verificadas as especificações técnicas visando sua compatibilidade com a solicitação, objeto do contrato.



**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do contratante, a contratada reexecutará o objeto, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do contratante a partir da data da efetiva aceitação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O recebimento do objeto será provisório para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com a especificação e, definitivo após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do respectivos requerimento no protocolo da repartição interessada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior e caso fortuito que possam impedir a contratada de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O caso fortuito ou de força maior certifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrência não comunicada nem aceitas pela fiscalização em época oportuna.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO**

É facultado ao contratante suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento das determinações da fiscalização, serão aplicadas à Contratada as sanções de que tratam os Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e previstas neste Edital, garantida a prévia defesa e ainda:

- I – Advertência;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhida ao Município de Araruama no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Após o décimo dia de atraso ou no caso de reincidência na execução imperfeita do objeto, poderá ser caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento da respectiva NE pela Administração, sujeitando-se ainda, a empresa faltosa, às sanções previstas neste item.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Se a multa for de valor superior ao valor da nota de empenho, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, pela via judicial.

**PARÁGRAFO OITAVO.** A multa que alude neste item não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO.** A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do mesmo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, será descredenciada no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Serão aplicadas, subsidiariamente, as demais sanções previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECURSOS**

Contra as decisões que resultarem em penalidade, a contratada poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- a) pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência;
- b) recurso a ser interposto perante a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da ciência do indeferimento do pedido de reconsideração, mediante depósito prévio do valor da multa, em moeda corrente, conforme informações a serem prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- c) representação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão relacionada com o objetivo da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RESCISÃO**

O contratante poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93, mediante decisão fundamentada, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na decretação da rescisão, a contratada ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES**

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES**

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO**

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama, no prazo estipulado em lei.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O contratante providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao órgão de controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- a) A contratada se obriga a manter, durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no edital que instruiu esta licitação, na qual foram licitados os produtos, objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do contrato.
- b) Os ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade dos serviços prestados deste contrato, correm à conta da contratada.
- c) O Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº XX/2023, seus anexos e o que mais constar nos autos do processo administrativo nº XXXX/XX, integram o presente contrato, onde este for omissio, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**Araruama, XX de XXXXXX de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**

**LIVIA BELLO**

Prefeita

Secretaria Requisitante

**Empresa signatária**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: